



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA**, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e as empresas **A M S BRIGIDA INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, sediada à Rua Gonçalo Ferreira, nº 630, Bairro: Centro – Curuçá/PA, inscrita no CNPJ sob nº 21.116.266/0001-74, Inscrição Estadual nº 15.46.57-0, neste ato representado por **ANDERSON MODESTO SANTA BRIGIDA**, portador do RG sob nº 4841950 PC/PA, e do CPF sob nº 116.857.937-62, **DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**, sediada à Travessa Alferes Costa, nº 1095, Bairro: Pedreira – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 30.078.359/0001-42, Inscrição Estadual nº 15.598.411-0, neste ato representado por **ANNE CAROLINE TAPAÓS GAIA**, portador do RG sob nº 7046961 PC/PA, e do CPF sob nº 019.278.962-74 e **S M SASSIM DA SILVA ME**, sediada à Travessa Floriano Peixoto, nº 195 B, Bairro Centro, Cametá, CEP nº 68.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.851.905/0001-69, Inscrição Estadual nº 15.548.788-4, neste ato representado por **SARAH MARIA SASSIM DA SILVA**, portadora do RG sob nº 3263689 PC/PA, e do CPF sob nº 620.130.842-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 29/01/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**A M S BRIGIDA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	MACARRÃO ESPAGUETE PROPRIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 80G: PROTEÍNA 12G, FIBRA ALIMENTAR: 3G.	KG	23000	RICOSA	R\$3,65	R\$83.950,00
17	ÓLEO DE SOJA	LT	5000	SIOL	R\$4,40	R\$22.000,00
18	SAL REFINADO IODADO	KG	9000	PIRAMIDE	R\$1,03	R\$9.270,00
20	CENOURA IN NATURA	KG	3000	IN NATURA	R\$3,72	R\$11.160,00
VALOR TOTAL						R\$126.380,00

**DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE TRASEIRO (PATINHO) CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA	KG	5000	QUALITY BEEF	R\$ 19,99	R\$ 99.950,00
6	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO CORTE TRASEIRO (COXÃO DURO OU PATINHO) CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA)	KG	25000	QUALITY BEEF	R\$ 13,99	R\$ 349.750,00
7	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	50000	CANÇÃO	R\$ 6,19	R\$ 309.500,00
8	FILÉ DE FRANGO	KG	5000	CANÇÃO	R\$ 10,94	R\$ 54.700,00
9	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30 G: PROTEÍNAS 7,6 G, GORDURAS TOTAIS: 1,9 G E SÓDIO 2.201 MG	KG	6000	KADÃO	R\$ 25,36	R\$ 152.160,00
10	ALMÔNDEGAS DE CARNE AO MOLHO. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS:	KG	26000	QUALITY BEEF	R\$ 13,99	R\$ 363.740,00



	PORÇÃO DE 80G. PROTEÍNAS: 7,3 G GORDURAS TOTAIS: 4 G SÓDIO: 446 MG					
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 26G. PROTEÍNA: 6,8G, GORDURAS TOTAIS: 6,8G.	KG	7000	PIRANCANJUBA	R\$ 21,68	R\$ 151.760,00
16	CEBOLA IN NATURA	KG	6500	IN NATURA	R\$ 2,48	R\$ 16.120,00
19	AÇÚCAR CRISTALINO BRANCO	KG	52000	CAUAXI	R\$ 2,13	R\$ 110.760,00
24	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO- SABORES CAJU E GOIABA- PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINASE OU SAIS MINERAIS.	LT	7000	PALMEIRON	R\$ 2,93	R\$ 20.510,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.628.950,00

**S M SASSIM DA SILVA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 FINO COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G.	KG	42000	CAMIL	R\$2,70	R\$113.400,00
2	ARROZ TIPO 2 FINO COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G.	KG	52000	URBANO	R\$2,59	R\$134.680,00
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PORÇÃO DE 60G: PROTEÍNA 11G, FIBRA ALIMENTAR: 13G.	KG	4000	QUALITÁ	R\$4,39	R\$17.560,00



11	MULTICEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO ESTANTEANEO A PARTIR DE MÁTERIA SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS.	KG	1000	NUTRILON	R\$11,49	R\$11.490,00
12	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, SABOR MULTICEREAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO, FABRICADOS A PARTIR DE MÁTERIA SÃS E LIMPAS, DEVERÁ	KG	1000	VITALON	R\$13,41	R\$13.410,00
14	BISCOITO DOCE MAISENA. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G. CARBOIDRATO: 23, PROTEÍNA: 2,3G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G.	KG	24000	HILEIA	R\$6,09	R\$146.160,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G: PROTEÍNA: 3,0G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G.	KG	24000	HILEIA	R\$6,49	R\$155.760,00
21	ALHO EM PENCA IN NATURA	KG	5000	IN NATURA	R\$19,32	R\$96.600,00
22	BATATA IN NATURA	KG	8000	IN NATURA	R\$2,47	R\$19.760,00
23	VINAGRE DE VINHO BRANCO	LT	11000	TOSCANO	R\$3,48	R\$38.280,00
25	MASSA DE SOPA	KG	16000	HILEIA	R\$3,97	R\$63.520,00
VALOR TOTAL						R\$810.620,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.



#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
  - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
  - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
  - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Igarapé-Miri/PA, 18 de Fevereiro de 2020.

RONELIO ANTONIO RODRIGUES  
QUARESMA:56306156291

Assinado de forma digital por RONELIO ANTONIO RODRIGUES  
QUARESMA:56306156291

**RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

A M S BRIGIDA INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI:21116266000174

Assinado de forma digital por A M S BRIGIDA INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI:21116266000174  
Dados: 2020.02.18 10:59:52 -03'00'

**A M S BRIGIDA INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**  
CNPJ Nº 21.116.266/0001-74

DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERV:30078359000142

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERV:30078359000142  
Dados: 2020.02.18 11:13:53 -03'00'

**DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ Nº 30.078.359/0001-42

**S M SASSIM DA SILVA ME**  
CNPJ Nº 26.851.905/0001-69